



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Conde**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 557/2009

Em, 18 de junho de 2009.


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de Rua: **GEOVANE SANTIAGO DA SILVA**, a área que compreende entre as Quadras T, M, E e U, N, G, que corresponde com a Rua H, da planta do Loteamento **CARNAÚBA**, ela fica do lado direito do Colégio Ilza Ribeiro, neste Município.

**Art. 2º.** – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO**  
Prefeito em exercício